

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 13 de novembro de 2023.

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral/HOL

**Protocolo: 1008630**

**Portaria Nº 716/2023 – DAF/HOL.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2023/2193776 de 08/08/2023.

R E S O L V E:

MOVER a partir de 01/08/2023, por necessidade de serviço os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Centro de Suporte de Enfermagem do Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

NOME	MATRICULA	CARGO	DE	PARA
BRAYDSON NUNES DOS SANTOS	5976477/1	ENFERMEIRO	CENTRO DE UROLOGIA	CLINICA CIRÚRGICA
FERNANDA FURTADO DA CUNHA	80846244/2	ENFERMEIRO	DIVISÃO DE GINECOLOGIA ONCOLÓGICA	CLINICA DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLÓGICOS - CCPO
LUCIMARIO VALENTE FERREIRA	5906159/3	ENFERMEIRO	CLINICA CIRURGICA	CLINICA 2º DC
PAMMELA OLIVA SILVA	5894979/4	ENFERMEIRO	CENTRO DE SUPORTE DE ENFERMAGEM	C.T.I
JOYCE DOS SANTOS TRIGUEIRO	55586377/3	TEC. DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE GINECOLOGIA ONCOLÓGICA	CLINICA DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLÓGICOS - CCPO
MARCIA NORMELIA CARVALHO	5976532/1	TEC. DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE MASTOLOGIA	CLINICA 2º DC

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 10 de novembro de 2023.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

**Protocolo: 1008695**

**Portaria Nº 717/2023 – DAF/HOL.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2023/2193776 de 08/08/2023.

R E S O L V E:

REMANEJAR a partir de 01/08/2023, por necessidade de serviço o servidor FERNANDO FAVACHO MAMEDE JUNIOR, Auxiliar Operacional, matrícula nº 5976465/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Controle e Movimento de Pessoal (SOP), para o Centro de Suporte de Enfermagem Atendimento (Clínica 2º Dc), deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 10 de novembro de 2023.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

**Protocolo: 1008697**

**Portaria Nº 732/2023 - GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023 publicado no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o disposto nos arts. 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), resolve:

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de trinta dias formulada pela presidência da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória - SAI através do Processo nº 2023/2289722 de 01/11/2023, constituída pela Portaria Nº 642/2023 - GAB/DG/HOL de 05/10/2023.

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória - SAI instituída pela Portaria Nº 642/2023 - GAB/DG/HOL de 05/10/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 13 de novembro de 2023.

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral/HOL

**Protocolo: 1008691**

**Portaria Nº 733/2023-GAB/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023 publicado no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA); CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2023/2214321 de 30/08/2023.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela Portaria Nº 220/2022 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 34.915 de 31/02/2022.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 13 de novembro de 2023.

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral/HOL

**Protocolo: 1008852**

**FUNDAÇÃO SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**PORTARIA**

**Portaria Nº 903/2023 – GAPE/GP/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.

CONSIDERANDO o falecimento da genitora da servidora GLEICE DO SOCORRO MAGALHAES DE ARAUJO, ocorrido em 08 de novembro de 2023, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora GLEICE DO SOCORRO MAGALHAES DE ARAUJO, Id. Funcional nº 5923127/4, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência UTI Adulto, no período de 08/11/2023 a 15/11/2023, conforme Certidão de Óbito nº 066415 01 55 2023 4 00006 173 0002277 27.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 13 de novembro de 2023.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1008644**

**Portaria Nº 898/2023 – GAPE/GP/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.

CONSIDERANDO o falecimento do irmão da servidora ETELY DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA, ocorrido em 03 de novembro de 2023, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora ETELY DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA, Id. Funcional nº 57195688/4, Enfermeira, lotada na Gerência UTI Neonatal, no período de 03/11/2023 a 10/11/2023, conforme Certidão de Óbito nº 066431 01 55 2023 4 00012 157 0010967 61.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de novembro de 2023.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1008636**

**Portaria Nº 904/2023/GAPE/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº E-2023/2243538

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor ODILON FERREIRA CARDOSO, Gerente de Equipamentos - GEQP/CEFF/FSCMPA, matrícula Nº: 5976564/1, Telefone: (91) 4009-2305, Email: odilon.cardoso@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 211/2023/FSCMPA, oriundo do REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023/SESPA - PREGÃO ELETRÔNICO 017/SESPA/2023; firmado entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 02.659.246/0001-03, tendo como objeto a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares

II- DESIGNAR para Fiscal Substituto, em atenção ao Decreto Estadual 870/13, o servidor MAURÍCIO SOLON DA SILVA, Engº Clínico, matrícula Nº: 5960411/1, lotada na GEQP/FSCMPA, Telefone: (91) 4009-2305, Email: mauricio.solon@santacasa.pa.gov.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 08 de novembro de 2023

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**Protocolo: 1008961**

**Portaria Nº 905/2023 – GAPE/GP/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.

CONSIDERANDO o falecimento da genitora da servidora MARLENE MORAES NAHUM, ocorrido em 08 de novembro de 2023, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;